

ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

Conselho Directivo

DELIBERAÇÃO Nº 07/CD/2008 **de 30 de Abril**

Reunido em sua primeira sessão ordinária, o Conselho Directivo da Ordem dos Advogados de Moçambique e nos termos do Artigo 14 do Regulamento da Ordem, deliberou eleger o Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, para a operacionalização deste órgão executivo. Para ocupar o cargo de Vice-Presidente, foi eleito o Dr. Delfim de Deus Júnior; para o cargo de Secretário, o Dr. Emídio Ricardo Nhamissitane, enquanto o cargo de Secretária coube à Dr.^a Ilda Grachane. De notar que são competências do Vice-Presidente, para além do exercício das funções que lhe forem delegadas pelo Presidente, a sua substituição. Ao Secretário compete, redigir actas do Conselho Directivo, centralizar todas as restantes actas, orientar o expediente, dando seguimento às deliberações e reunir elementos necessários para os relatórios sobre a administração da justiça, o exercício da advocacia e as relações desta com as magistraturas; ao Tesoureiro cabe, preparar o projecto de orçamento para o ano civil seguinte e apresentar ao Conselho Directivo para aprovação da Assembleia Geral; preparar contas do ano anterior para apresentar à Assembleia Geral; receber fundos das contribuições dos Advogados para a Ordem e diligenciar a cobrança das receitas próprias da Ordem e serviços, bem como propor a autorização de despesas nos termos orçamentais.

O PRESIDENTE

GILBERTO CALDEIRA CORREIA
-Bastonário-